



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Alhandra  
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 0142/2023,

ALHANDRA, EM 30 DE MAIO 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS  
REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE  
ALHANDRA-PB NA DATA QUE ESPECIFICA E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Alhandra-PB, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 73, VIII da Lei Orgânica Municipal e,

**CONSIDERANDO** ser tradição as comemorações religiosas alusivas a celebração ao Dia de Corpus Christi, a ser realizado em 08 de junho do corrente ano;

**CONSIDERANDO** a Portaria n.º 291/2023, facultando o expediente nas repartições públicas do Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** ainda, a necessidade de se estabelecer medidas visando a redução de custos da máquina pública municipal, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais à população;

**DECRETA :**

**Art. 1º** Fica Decretado Ponto Facultativo nas Repartições públicas deste Município, nos dias 08 e 09 de junho de 2023.

**Parágrafo Único** - Excetuam-se do previsto no Caput deste Artigo, os serviços considerados essenciais e que não poderão sofrer descontinuidade (Serviços de urgência médica, SAMU, Hospital, Guarda Municipal, Superintendência Municipal de Trânsito - SMTRAN e limpeza urbana), que funcionarão conforme plantão, cronograma, pré-definido pelos respectivos Secretários titulares das respectivas Secretarias.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Alhandra, 30 de maio de 2023.

  
MARCELO RODRIGUES DA COSTA  
PREFEITO CONSTITUCIONAL